

FII VBI Prime Properties (PVBI11)

FATO RELEVANTE

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”) e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora”) na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI PRIME PROPERTIES**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.102/0001-76 (“PVBI”), vêm pelo presente, informar aos cotistas e ao mercado em geral, que:

Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 20 de dezembro de 2022 ([clique aqui](#)), no qual o PVBI informou a celebração da Escritura de Compra e Venda (“ECV”), tendo por objeto a alienação de fração ideal do imóvel localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2.235, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 196.206 no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, consistente em uma torre de escritórios comerciais, denominada por Torre B JK (“Imóvel”), integrante do condomínio edifício designado “Complexo JK”, pelo valor total bruto de R\$ 237.076.200,00 (duzentos e trinta e sete milhões, setenta e seis mil e duzentos reais) (“Preço”), a ser recebido em partes distintas, nos exatos termos da ECV, o PVBI vem informar que a parcela prevista no item 2.1 (iii) da ECV, no valor de R\$35.561.430,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), a única que resta a ser quitada pelo Comprador e que, entre outras, foi objeto do Instrumento Particular de Novação e Confissão de Dívida, celebrado entre PVBI, Comprador e Garantidor em 20/12/2022, teve sua forma de pagamento repactuada.

Neste sentido, em 13/10/2023 as mesmas partes celebraram o 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Novação e Confissão de Dívida, prevendo que a referida parcela, devidamente corrigida pela variação acumulada do IPCA no período compreendido entre o mês de dezembro de 2022 até dezembro de 2023, será paga em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, sendo o saldo corrigido mensalmente pelo CDI, tendo a primeira parcela vencimento para 20/12/2023.



FII VBI Prime Properties (PVBI11)

FATO RELEVANTE

Ademais, a Administradora informa que, o recebimento desta última parcela terá impacto financeiro positivo de aproximadamente R\$ 1,01 por cota, além da correção aplicada, e será diluído em 09 (nove) meses e com as correções devidas, conforme mencionado acima.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,